



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS

Lei nº 392/2017.

ANO II, Nº 473

Porto Alegre do Tocantins – TO, terça-feira, 20 de dezembro de 2022.

Sumário

Página:

Atos do Poder Executivo-----	1
Atos do Poder Legislativo-----	
Sec. de Administração Plan. e Gestão-----	
Sec. de Finanças e Orçamento-----	
Sec. de Educação e Cultura-----	
Sec. de Saúde-----	
Sec. de Assistência Social-----	
Sec. de Juventude, Des. e Lazer-----	
Sec. da Cidade e Des. Urbano-----	
Sec. de Meio Ambiente, Turismo e Des. Sustentável-----	
Sec. de Agricultura e Pecuária de Des. Rural-----	
Sec. de Infraestrutura e Saneamento-----	
Licitações e Contratos-----	
Publicações Particulares-----	

Atos do Poder Executivo

DECRETO n.º 88/2022

Porto Alegre do Tocantins- TO, 20 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre recesso administrativo no período que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS – TO, Estado do Tocantins, **RENNAN NUNES CERQUEIRA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município e demais disposições legais pertinentes;

CONSIDERANDO a notória redução da busca por serviços públicos no fim do mês de dezembro e início do mês de janeiro, em razão das festividades do período e, a necessidade do executivo, fazer ajustes e conter despesas administrativas e operacionais:

DECRETA:

Art. 1º - Recesso administrativo no âmbito dos órgãos da Administração do Município de Porto Alegre do Tocantins - TO, no período compreendido entre

os dias **21 de dezembro de 2022 a 03 de janeiro de 2023**.

Parágrafo Único - Durante o período disposto no *caput*, os Secretários Municipais poderão convocar servidores lotados na respectiva pasta, para a execução de atividades urgentes ou consideradas inadiáveis.

Art. 2º - O presente decreto não se aplica aos serviços essenciais de limpeza, coleta de lixo, os atendimentos na área da saúde, os quais poderão adotar escalas definida pela chefia imediata, desde que sem comprometimento dos serviços.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALMAS, Estado do Tocantins, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de dois mil e dois e um (20.12.2022).

RENNAN NUNES CERQUEIRA
Prefeito do Município de Porto Alegre do Tocantins –
TO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL CONTRATO Nº 034/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS

Lei nº 392/2017.

ANO II, Nº 473

Porto Alegre do Tocantins – TO, terça-feira, 20 de dezembro de 2022.

CONTRADADO (A): SUPERMERCADO AGRO
SILVA LTDA CNPJ 07.602.681/0001-07

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA
E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO
PERECÍVEIS DESTINADOS A PREPARAÇÃO DA
MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO
DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO.

DOTAÇÃO: 05.27.12.306.0029.2.114 – Manutenção da
Merenda Escolar

VIGÊNCIA: 19/12/2023.